



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.748, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

### *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a(s) seguinte(s) classificação(ões):

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal
Unidade:	02.11.05 – Fundo Mun. Assistência Social
Classificação:	08.244.0006.2.351 – Manutenção Programa Bolsa Família
Natureza da Despesa:	33.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Valor: R\$15.000,00
Fonte de Recurso:	FNAS Fundo Nacional Assistência Social Ficha: 528
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.11.02 – Serviço Municipal Promoção Social
Classificação:	08.244.0006.2.044 - Manutenção Atividades Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.90.14 - Diárias – Civil Valor: R\$5.000,00
Fonte de Recurso:	As. Soc RP Assistência Social Ficha: 509
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.11.07 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Classificação:	08.241.0006.2.870 - Manutenção Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI
Natureza da Despesa:	33.90.30 - Material de Consumo Valor : R\$10.000,00
Fonte de Recurso:	As. Soc. RP Assistência Social Ficha: 551
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal
Unidade:	02.11.02 - Serviço Municipal de Promoção Social
Classificação:	08.244.0006.2.044 - Manutenção das Atividades Assistência Social
Natureza da Despesa:	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$65.000,00
Fonte de Recurso:	As. Soc. RP Assistência Social Ficha: 511



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Constitui recurso para atendimento ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), as anulações parciais nas seguintes dotações:

Órgão:	02 - Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.11.05 – Fundo Municipal da Assistência Social	
Classificação:	08.244.0006.2.349 – Manutenção Serviço Convivência e Fortalecimento Vínculos	
Natureza da Despesa:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Valor: R\$15.000,00
Fonte de Recurso:	FNAS Fundo Nacional Assistência Social	Ficha: 521
Órgão:	02 – Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09.03 - Departamento Municipal de Educação	
Classificação:	12.361.0000.0.013 - Manutenção de Proventos de Inativos e Pensionistas	
Natureza da Despesa:	31.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Valor: 80.000,00
Fonte de Recurso:	Seminc Gastos Sem Incidência no Ensino	Ficha: 315

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 15 de março de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.748, de 15/03/2022 foi publicada na data de 15/03/2022, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão